



Disponibilizado no D.E.: 14/08/2024
Prazo do edital: 16/08/2024
Prazo de citação/intimação: 02/09/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5008793-34.2023.8.24.0019/SC

AUTOR: AZEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

EDITAL Nº 310063518437

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

OBJETIVO: Convocação de todos os credores da **AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ/ME sob o nº 83.062.1740001-06, Recuperação Judicial nº 5008793-34.2023.8.24.0019/SC, para participarem de Assembleia Geral de Credores, nos termos dos artigos 36 e 37, § 4º, II, ambos da Lei 11.101/2005.

ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial apresentado por **AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** encartado no evento 397 dos autos da Recuperação Judicial nº 5008793-34.2023.8.24.0019/SC e também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (www.ajruiz.com.br).

1ª CONVOCAÇÃO: 10 de setembro de 2024, às 10h00min.

2ª CONVOCAÇÃO: 17 de setembro de 2024, às 10h00min.

MODALIDADE: A Assembleia Geral de Credores será realizada **exclusivamente em ambiente virtual, através da plataforma Zoom Meetings.** Os convites de acesso ao link da Assembleia serão enviados até às 08h00min do dia do conclave. Recomenda-se que os credores verifiquem se o e-mail foi recebido dentro do horário estabelecido e se o mesmo não foi recepcionado como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". Caso o credor não receba o e-mail de convite até este horário deverá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do nº + 55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido.

HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AGC:

1.1. Nos termos do § 4º, do artigo 37, da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial **até 48 (quarenta e oito) horas antes** da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil (válido e com foto) que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento.

1.2. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento em AGC e exercício de direito de voto. Nos termos dos §§ 5º e 6º, do artigo 37, da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até **10 (dez) dias antes** da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital.

1.3. Para participação do conclave virtual **todos** os credores deverão observar o que segue: **Manifestar à Administradora Judicial o seu interesse em participar do conclave e encaminhar os documentos de identificação e de representação (se o caso), em até 48 (quarenta e oito) horas** antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail aj.azeplast@ajruiz.com.br.

1.4. **Não será permitida a participação de credores que manifestarem a sua intenção de participar do conclave fora desse prazo.**

1.5. Quando do envio do e-mail manifestando interesse em participar da Assembleia, o credor deverá informar se participará pessoalmente (quando pessoa física), ou se será representado, situação em que deverá indicar o nome do representante legal, ou de um único procurador designado para a participação do conclave. Na mesma oportunidade deverão necessariamente ser enviados os documentos de identificação pessoal (válidos e com foto) dos credores (pessoas físicas), representantes legais e procuradores, além dos documentos comprobatórios dos poderes de representação: atos constitutivos (contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato/procuração com poderes específicos para o ato.

1.6. No mesmo ato e em qualquer das hipóteses, o credor deverá indicar 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. O ID e a senha de acesso à sala virtual possuem **caráter pessoal e intransferível**, sendo de exclusiva responsabilidade do credor a manutenção do sigilo sobre os mesmos.



1.7. Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo “nome” quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia.

1.8. Os convites serão enviados até às 08h00min do dia da Assembleia. Recomenda-se que os credores verifiquem se o e-mail foi recebido dentro do horário estabelecido e se o mesmo não foi recepcionado como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. Caso o credor não receba o e-mail de convite até este horário deverá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do nº + 55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido.

1.9. Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido.

1.10. O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet.

CRENCIAMENTO E PROCEDIMENTO DE ACESSO AO ZOOM

2.1. No dia da realização da Assembleia, a identificação e cadastramento dos credores se iniciará às 08h30min, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar para a equipe da Administradora Judicial, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no(s) documento(s) de representação previamente encaminhado(s). No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia.

2.2. O cadastramento será encerrado pontualmente às 09h30min. Após o encerramento, nenhum outro credor não cadastrado poderá entrar na sala virtual para participação da Assembleia, mesmo que tenha manifestado a sua intenção de participar do conclave dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, **sendo imprescindível o cadastramento dentro do horário determinado para participação e acesso à sala virtual da Assembleia.**

2.3. No intervalo entre o encerramento do cadastramento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para finalização do cadastramento e ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do cadastramento.

PROCEDIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

3.1 Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido (10hs00min) e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizados pela Administradora Judicial.

3.2. Os credores que desejarem fazer perguntas ou manifestações durante a Assembleia deverão realizar a solicitação através da funcionalidade de chat da plataforma Zoom Meetings, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada.

3.3. Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, pelo nº +55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. Estes serão os únicos meios de acesso aos serviços de suporte.

3.4. As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas.

3.5. Os credores que assim desejarem poderão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail aj.azeplast@ajruiz.com.br até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo ou pelo chat durante a Assembleia.

3.6. Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária e, após ser projetada e lida, será submetida à aprovação de todos os presentes, razão pela qual se solicita a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas à ata como anexos.

3.7. A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e demais pessoas que deverão assiná-la.

3.8. A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento.

3.9. Os ouvintes – interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e, portanto, não possuam direito de voz – poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma “Youtube”, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente por meio do e-mail aj.azeplast@ajruiz.com.br.

3.10. Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita em até **48 (quarenta e oito) horas antes** do início do cadastramento da Assembleia em segunda convocação.

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, o conteúdo integral do edital e do Plano de Recuperação apresentado, bem como os demais itens dos autos poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado 1 (uma) vez, na forma da lei.

Concórdia (SC), data da assinatura digital.

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310063518437v3** e do código CRC **8785a8f8**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY
Data e Hora: 12/8/2024, às 14:25:51

5008793-34.2023.8.24.0019

310063518437.V3